



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2024

O MUNICÍPIO DE **CACHOEIRA DE MINAS/MG**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DECRETO MUNICIPAL N.º 4.421/2023, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 03/10/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:	23H:59 DO DIA 10/10/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 15/10/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 15/10/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo médico hospitalar necessário para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não haverá o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Parágrafo único - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

I. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

I. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

II. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

III. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9.10.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu ou assinatura eletrônica, em caso de documentos digitais;

9.11.2. Alvará de Licença para Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal – VISA, em consonância com as normas de vigência do órgão municipal onde se localiza a empresa licitante;

9.11.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

9.13.1. DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, conforme modelo do ANEXO III;

9.13.2. DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme modelo do ANEXO IV;

9.13.3. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme modelo do ANEXO V;

9.13.4. DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA, para as licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do ANEXO VI;

9.13.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, conforme modelo do ANEXO VII;

9.13.6. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo do ANEXO VIII;

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- a) Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- c) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, em Cachoeira de Minas/MG, nos dias úteis, no horário das 08hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA,

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Cachoeira de Minas/MG, 02 de outubro de 2024.

Érica Jussara Ribeiro
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OFÍCIO N.º: 909/2024

ASSUNTO: TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 26/08/2024

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo médico hospitalar necessário para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde do município.

Subcontratação: não será permitida;

Natureza do objeto: por possuir características usualmente encontradas no mercado, as aquisições pretendidas se caracterizam de natureza comum.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.421, de 16 de novembro de 2023.

Contato do responsável: saude@cachoeirademinas.mg.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

A aquisição de materiais de consumo médico hospitalar pelo município se justifica como medida essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Com o aumento da demanda por atendimento médico devido ao crescimento populacional e à complexidade dos casos clínicos, é fundamental garantir que os hospitais e unidades de saúde tenham acesso contínuo a esses materiais.

Esses insumos são cruciais para a realização de procedimentos diagnósticos, terapêuticos e de cuidados gerais. A falta de materiais médicos pode levar a interrupções nos serviços, comprometendo a qualidade do atendimento e a segurança dos pacientes.

A aquisição planejada e regular desses materiais traz benefícios significativos, como a melhoria da eficiência dos serviços de saúde, a redução de riscos e complicações associadas a procedimentos médicos, e o aprimoramento da experiência dos pacientes. Além disso, investir na compra desses materiais resulta em economias a longo prazo, prevenindo gastos futuros com complicações e possibilitando a negociação de melhores preços com fornecedores.

A aquisição de materiais de consumo médico hospitalar é uma ação crucial para a manutenção dos serviços de saúde, garantindo que a população receba atendimento adequado e seguro, e contribuindo para a eficiência e a eficácia dos serviços prestados.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O Quadrosabaixo, demonstram as informações necessárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Quadro 1 - Descrições Detalhadas dos Objetos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA	VALOR REFERÊNCIA ATUALIZADO	VALOR TOTAL TO ÍTEM
01	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS. Loção, frasco com 100 ml	400	Frasco	R\$ 16,42	R\$17,04	R\$ 6.816,00
02	AGUA DESTILADA. Estéril e apirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis para injeção. Frasco 10 ml.	4.000	Frasco	R\$ 0,63	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
03	AGUA DESTILADA. Estéril e apirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis para injeção. Frasco 250 ml.	200	Frasco	R\$ 8,89	R\$ 9,23	R\$ 1.846,00
04	AGULHA 25x6 esteril, canula siliconizada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhao colorido, protetor plastico, codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas de agulhas, embalada unitariamente, caixa com 100 unidades.	20.000	Unidades	R\$ 38,27	R\$ 39,72	R\$ 794.400,00
05	AGULHA 13x4,5 esteril, canula siliconizada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhao colorido, protetor plastico, codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas de agulhas, embalada unitariamente, caixa com 100 unidades.	10.000	Unidades	R\$ 34,89	R\$ 36,21	R\$ 362.100,00
06	AGULHA 20x5,5 esteril, canula siliconizada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhao colorido, protetor plastico, codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas de agulhas, embalada unitariamente, caixa com 100 unidades.	20.000	Unidades	R\$ 36,76	R\$ 38,15	R\$ 763.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

07	AGULHA 25x7 esteril, canula siliconizada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhao colorido, protetor plastico, codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas de agulhas, embalada unitariamente, caixa com 100 unidades.	20.000	Unidades	R\$ 37,01	R\$ 38,41	R\$ 768.200,00
08	AGULHA 25x8 esteril, canula siliconizada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhao colorido, protetor plastico, codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas de agulhas, embalada unitariamente, caixa com 100 unidades.	20.000	Unidades	R\$ 37,64	R\$ 39,07	R\$ 781.400,00
09	ALGODÃO ORTOPÉDICO. Confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Não esteril. Embalagem 420 gr.	20	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 36,33	R\$ 726,60
10	ALMOTOLIA Cor ambar 250ml bico reto	100	Unidades	R\$ 5,29	R\$ 5,49	R\$ 549,00
11	ALMOTOLIA Cor transparente 125ml bico reto	100	Unidades	R\$ 5,03	R\$ 5,22	R\$ 522,00
12	ALMOTOLIA Cor transparente 250ml bico reto	100	Unidades	R\$ 4,50	R\$ 4,67	R\$ 467,00
13	ALMOTOLIA. Cor ambar 125ml bico reto	100	Unidades	R\$ 4,27	R\$ 4,43	R\$ 443,00
14	Atadura de crepe 06 cm x 1,8 m (tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, densidade de 18 fios por cm) embalagem unitaria	5.000	Unidades	R\$ 2,96	R\$ 3,07	R\$ 15.350,00
15	Atadura de crepe 08 cm x 1,8 (tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, densidade de 18 fios por cm), embalagem unitaria	5.000	Unidades	R\$ 3,38	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00
16	Atadura de crepe 10cm x 1,8 (tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, densidade de 18 fios por cm), embalagem unitaria	5.000	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 4,15	R\$ 20.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

17	Atadura de crepe 12cm x 1,8 m (tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, densidade de 18 fios por cm) embalagem unitaria	5.000	Unidades	R\$ 4,56	R\$ 4,73	R\$ 23.650,00
18	Atadura de crepe 15cm x 1,8 m (tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, densidade de 18 fios por cm) embalagem unitaria	5.000	Unidades	R\$ 5,27	R\$ 5,47	R\$ 27.350,00
19	Atadura de crepe 20cm x 1,8 m (tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, densidade de 18 fios por cm) embalagem unitaria	5.000	Unidades	R\$ 6,79	R\$ 7,05	R\$ 35.250,00
20	Avental TNT Manga Longa com Punho Látex - 20 GR. Tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Punho 55% elastodieno e 45% poliéster. • Não estéril. Com Tiras (De Amarrar). Registro ANVISA. Pacote com 10 unidades. Cor Branca.	1.000	Pacotes	R\$ 31,82	R\$ 33,03	R\$ 33.030,00
21	Babador Impermeável. Composto por uma camada plástica, cuja função é a impermeabilidade, e por uma camada de papel, com alta capacidade de absorção. Eventuais respingos de líquidos são absorvidos pela camada de papel, e a camada plástica evita que os mesmos molhem o paciente durante o procedimento. Produzido em papel plastificado (1 camada de papel e 1camada de plástico). Dimensões 30x40cm. Embalagem com 100 unidades.	50	Pacotes	R\$ 47,04	R\$ 48,82	R\$ 2.441,00
22	Bacia de inox 35 cm, com capacidade 470 ml	10	Unidades	R\$ 240,19	R\$ 249,30	R\$ 2.493,00
23	Bacia de inox 41 cm, capacidade 6300 ml	10	Unidades	R\$ 273,86	R\$ 284,24	R\$ 2.842,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

24	BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO 10CM X 3M. Bandagem de Alta Compressão é uma bandagem elástica de algodão, viscose, nylon e poliuretano elastano, com uma linha central amarela e dois indicadores de extensão retangulares, que se adapta a pernas de diferentes tamanhos. Destina-se ao uso sobre um curativo primário em pacientes com retorno venoso prejudicado.	20	Unidades	R\$ 123,27	R\$ 127,94	R\$ 2.558,80
25	Bandeja cirurgica retangular lisa em inox 30x20x4 cm	10	Unidades	R\$ 193,66	R\$ 201,00	R\$ 2.010,00
26	Bandeja cirurgica retangular lisa em inox 47x34x5 cm	10	Unidades	R\$ 235,00	R\$ 243,91	R\$ 2.439,10
27	Mala de resgate tamanho M, completa, confeccionada no padrão de cores, (Vermelha e Amarela) de uso Internacional no Resgate, em tecido do tipo Cordura impermeável, forrada com Nylon 70 na cor cinza. Revestida com material Térmico, comprimento = 680 mm X Altura = 350 mm X Largura = 250 mm, sistemas de Alças: em Nylon 50 mm, 2 pagas com espaguetes interno, 1 de mão com espaguete interno e protetor com velcro e 1 de ombro com regulagem de altura c/ ombreira deslizante almofadada. 1ª Divisória Imobilização: Comp. 670 mm, Ant. 320 mm, Larg. 70 mm Contem: 1 Bolso com fechamento por meio de zíper para guarda de colares cervicais, 2 Bolsos com fechamento por meio de velcro para guarda de bandagens, 6 Elásticos para guarda de ataduras de crepe, 11 Elásticos com velcro para guarda de talas aramadas, 1 Elástico para guarda de	10	Unidades	R\$ 525,00	R\$ 544,90	R\$ 5.449,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	<p>esparadrapo e outro c/ velcro para guarda de fita crepe. 2ª Divisória de Materiais: Comp. 670 mm, Alt. 320 mm, Larg 180 mm. Contendo na parte A = 4 Bolsas afixada por meio de velcos nas cores: Preta Material Apoio Comp. 130 mm X Alt. 310 mm X Larg 85 mm. Holster p/ Instrumento: Comp. 90 mm X Alt 130 mm X Larg. 10 mm. Pochete p/ Máscara: Comp. 50 mm X Alt. 100 mm X Larg. 15 mm. Contendo na parte B = 4 Bolsas afixada por meio de velcos nas cores. Azul Royal Vias Aéreas: Comp. 350 mm X Alt. 310 mm X Larg. 170 mm. Amarela Medicamentos: Comp. 130 mm X Ant. 310 mm X Larg 85 mm. Vermelha Vias Venosas: Comp. 130 mm X Ant. 310 mm X Larg 85 mm. Marrom Queimaduras: Comp. 130 mm X Ant. 310 mm X Larg 85 mm.</p>					
28	<p>BOTA DE UNNA. Bandagem impregnada com pasta a base de óxido de zinco, glicerol, álcool cetosteárilico, óleo de rícino, goma acácia, conservantes e água deionizada. BANDAGEM: 70% poliéster; 30% algodão, com orelas entrelaçadas para evitar os risco de desfiamento longitudinalmente. Peso líquido (Kg) 0,200 Altura da embalagem (cm) 7,00 Largura da embalagem (cm) 11,50 Profundidade da embalagem (cm) 7,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,220 . Registro na ANVISA. Tamanho 10,2CMX9,2CM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO: Óxido de zinco a 10%; Acácia; Óleo de</p>	100	Unidades	R\$ 56,38	R\$ 58,52	R\$ 5.852,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	castor em base petrolato/polietileno.; Apresenta pH neutro. Altura do produto (cm) 4,00 Largura do produto (cm) 10,20 Profundidade do produto (cm) 9,20					
29	CAMPO CIRURGICO 0,35X0,35M FENESTRADO. Estéril. Fabricado em não-tecido SMS, com fenestra de 10 cm de diametro. Possui dobras cirurgicas, que garantem esterilidade após a aplicação EH atoxico e hipoalergenico Embalado individualmente e esterilizados por oxido de etileno Cor azul. MEDIDAS: 0,30M X 0,30 M FENESTRA 10 CM. REGISTRO ANVISA.	20	Unidades	R\$ 21,00	R\$ 21,80	R\$ 436,00
30	CAMPO OPERATORIO 45 cm x 50 cm, 100% algodao em tecido quadruplo sem fio radiopaco, com cadarço duplo em forma de alça, bordas com costura, pacote com 50 unidades.	200	Pacotes	R\$ 111,73	R\$ 115,97	R\$ 23.194,00
31	Capa para colchao impermeavel. Revestimento em NAPA D45. Medidas: 12 cm x 1.88 m x 88 cm. Registro no Inmetro.	40	Unidades	R\$ 240,50	R\$ 249,62	R\$ 9.984,80
32	Colchao impermeavel. Revestimento em NAPA D45. Medidas: 12 cm x 1.88 m x 78 cm. Registro no Inmetro.	30	Unidades	R\$ 595,00	R\$ 617,56	R\$ 18.526,80
33	Conjunto 04 unidades de eletrodos cardiologicos de membros cardioclip coloridos adulto compativel com o Aparelho MICROMED ECG Digital.	4	Unidades	R\$ 308,90	R\$ 320,61	R\$ 1.282,44
34	Cabo Monitor Cardiaco compativel com a Marca ALFAMED VITA 400e	4	Unidades	R\$ 1.275,00	R\$ 1.323,34	R\$ 5.293,36
35	Cateter nasal para oxigenio, tipo óculos, uso adulto, prongas 100 % silicone grau medico, prognas regulaveis que se adequa a narina do paciente, extensao em PVC de	1.500	Unidades	R\$ 21,77	R\$ 22,60	R\$ 33.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	2,10 metros, Clover Lumen na extensao de PVC, esteril, descartavel.					
36	Cateter nasal para oxigenio, tipo óculos, uso infantil, prongas 100 % silicone grau medico, prognas regulaveis que se adequa a narina do paciente, extensao em PVC de 2,10 metros, Clover Lumen na extensao de PVC, esteril, descartavel.	1.500	Unidades	R\$ 41,00	R\$ 42,55	R\$ 63.825,00
37	Cateter periferico do tipo por fora da agulha, esteril, constituido por agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, cateter raiofoto e flexivel, protetor do conjunto agulha/cateter, concetor Luer Lok Universal codificado por cores, câmara de refluxo em desenho, tampa da camara de refluxo com micro estrias, unidade, nº 14	1.000	Unidades	R\$ 4,23	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
38	Cateter periferico do tipo por fora da agulha, esteril, constituido por agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, cateter raiofoto e flexivel, protetor do conjunto agulha/cateter, concetor Luer Lok Universal codificado por cores, camara de refluxo em desenho, tampa da camara de refluxo com micro estrias, unidade, nº 16	1.000	Unidades	R\$ 3,80	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
39	Cateter periferico do tipo por fora da agulha, esteril, constituido por agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, cateter raiofoto e flexivel, protetor do conjunto agulha/cateter, concetor Luer Lok Universal codificado por cores, camara de refluxo em desenho, tampa da camara de	1.000	Unidades	R\$ 3,81	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	refluxo com micro estrias, unidade, nº 18					
40	Cateter periferico do tipo por fora da agulha, esteril, constituido por agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, cateter raio-paco e flexivel, protetor do conjunto agulha/cateter, concetor Luer Lok Universal codificado por cores, camara de refluxo em desenho, tampa da camara de refluxo com micro estrias, unidade, nº 20	2.000	Unidades	R\$ 4,04	R\$ 4,19	R\$ 8.380,00
41	Cateter periferico do tipo por fora da agulha, esteril, constituido por agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, cateter raio-paco e flexivel, protetor do conjunto agulha/cateter, concetor Luer Lok Universal codificado por cores, camara de refluxo em desenho, tampa da camara de refluxo com micro estrias, unidade, nº 22	6.000	Unidades	R\$ 3,84	R\$ 3,99	R\$ 23.940,00
42	Cateter periferico do tipo por fora da agulha, esteril, constituido por agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, cateter raio-paco e flexivel, protetor do conjunto agulha/cateter, concetor Luer Lok Universal codificado por cores, camara de refluxo em desenho, tampa da camara de refluxo com micro estrias, unidade, nº 24	8.000	Unidades	R\$ 3,87	R\$ 4,02	R\$ 32.160,00
43	CAVILON SPRAY. Cavilon Spray Protetor Cutâneo 3346. Polímero Terpolímero. Livre de álcool, não provocando ardor na aplicação em regiões já lesionadas, é resistente à água e permeável ao ar. Hipoalergênico e não citotóxico.	20	Unidades	R\$ 296,81	R\$ 308,06	R\$ 6.161,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Não oclusivo. Secagem Rápida. A versão do aplicador Swab (lolytop), com espuma na sua extremidade, é mais fácil de utilizar na auto aplicação feita pelos pacientes portadores de ostomias e feridas drenantes. Embalagem 28 ml					
44	Cinto para maca em poliamida com engate rápido, nas cores vermelho, verde e amarelo. Confeccionado em fita de poliamida de 50mm e comprimento de 1,60m. Peso: 100g.	10	Unidades	R\$ 116,33	R\$ 120,74	R\$ 1.207,40
45	Clamp P/Cordão Umbilical Estéril. Produto de uso único, descartável. Confeccionado em corpo único. Esterilizado por oxido de etileno. Atóxico, apirogênico e anti-alergênico. Comercializado em embalagens individuais.	10	Unidades	R\$ 7,05	R\$ 7,32	R\$ 73,20
46	Clister glicerinado- solução glicerinda a 12% - frasco com 250 ml.	200	Frascos	R\$ 10,00	R\$ 10,38	R\$ 2.076,00
47	Clorhexidina aquosa a 0,2% 1000 ml	100	Unidades	R\$ 18,16	R\$ 18,85	R\$ 1.885,00
48	Clorhexidina Degermante 2%, frasco com 1.000 ml	250	Unidades	R\$ 35,81	R\$ 37,17	R\$ 9.292,50
49	Colar cervical confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho Neo natal	15	Unidades	R\$ 35,72	R\$ 37,07	R\$ 556,05
50	Colar cervical confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho PP	15	Unidades	R\$ 35,51	R\$ 36,86	R\$ 552,90
51	Colar cervical confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho G	15	Unidades	R\$ 35,55	R\$ 36,90	R\$ 553,50
52	Colar cervical confeccionado em material injetado (polietileno de	15	Unidades	R\$ 42,50	R\$ 44,11	R\$ 661,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho GG					
53	Colar cervical confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho M	15	Unidades	R\$ 35,55	R\$ 36,90	R\$ 553,50
54	Colar cervical confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho Obeso	15	Unidades	R\$ 46,51	R\$ 48,27	R\$ 724,05
55	Colar cervical confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho P	15	Unidades	R\$ 35,44	R\$ 36,78	R\$ 551,70
56	Colchonete Para Maca. Construída em espuma com 50 mm, espuma D23, revestido em Napa lavável e soldada, Dimensões (180 X 60 X 5)cm. Cor preto. Obedecendo ao padrão Bbs.	25	Unidades	R\$ 245,00	R\$ 254,29	R\$ 6.357,25
57	Coletor de urina sistema fechado, com válvula anti-refluxo, graduação até 2.000 ml. Fabricado em PVC atóxico; Conector de entrada e saída de drenagem.	1500	Unidades	R\$ 6,89	R\$ 7,15	R\$ 10.725,00
58	Coletor Material perfuro-cortante, material em papelao ondulado (caixa externa e bandeja) e reforçado internamente com o papelao couro (cinta interna e fundo rigido) e saco plástico impermeavel. Possui trava de Aplicação de dispositivo apra desconectar agulhas, com simbologia internacional de material contaminado. Cor amarela. Capacidade util para 7 litros.	100	Unidades	R\$ 10,07	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
59	Coletor Material perfuro-cortante, material em papelao ondulado (caixa externa e bandeja) e reforçado internamente com o	150	Unidades	R\$ 12,54	R\$ 13,02	R\$ 1.953,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	papelao couro (cinta interna e fundo rigido) e saco plástico impermeavel. Possui trava de Aplicação de dispositivo apra desconectar agulhas, com simbologia internacional de material contaminado. Cor amarela. Capacidade util para 13 litros.					
60	Coletor Material perfuro-cortante, material em papelao ondulado (caixa externa e bandeja) e reforçado internamente com o papelao couro (cinta interna e fundo rigido) e saco plástico impermeavel. Possui trava de Aplicação de dispositivo apra desconectar agulhas, com simbologia internacional de material contaminado. Cor amarela. Capacidade util para 1 a 1,5 litros.	80	Unidades	R\$ 6,96	R\$ 7,22	R\$ 577,60
61	Compressa de gase Esteril, 13 fios, 7,5cmX7,5cm, produzido com tecido 100% algodao hidrofilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes oticos, corantes, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos, esterilizada a oxido de etileno, produto unico, 5 dobras e 8 camadas, esteril, atoxica, apirogenia. Embalagem com 10 compressas de gazes 13 fios, produto com validade.	70.000	Unidades	R\$ 1,39	R\$ 1,44	R\$ 100.800,00
62	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, COMPONENTES MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO ADULTO, COMPRIMENTO TUBO 150 CM, TIPO MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, COR TRANSPARENTE. Uso adulto.	100	Unidades	R\$ 23,41	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

63	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, COMPONENTES MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO ADULTO, COMPRIMENTO TUBO 150 CM, TIPO MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, COR TRANSPARENTE. Uso infantil.	100	Unidades	R\$ 23,41	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
64	CREME DE URÉIA. Ureia (substância ativa) é indicado como hidratante, emoliente e queratolítico no tratamento da pele seca e áspera, hiperqueratoses, ictioses, eczemas e calosidades em áreas espessadas como mãos, cotovelos, joelhos e pés.	100	Unidades	R\$ 132,50	R\$ 137,52	R\$ 13.752,00
65	Creme hidratante corporal . Composto com extrato de Aloe vera, um poderoso hidratante, óleo de semente de uva, rico em vitamina E, e própolis, nutre e revitaliza a pele de maneira intensa, proporcionando maciez e vitalidade. Combinação do óleo de copaíba com a manteiga de karité proporciona agradável sensação de pele aveludada, eliminando e evitando o ressecamento da pele. Frasco 200 g.	30	Unidades	R\$ 49,50	R\$ 51,38	R\$ 1.541,40
66	Cuba para assepsia redonda inox 304. Medidas 9 x 4,5 cm, com capacidade para 250 ml. Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem.	10	Unidades	R\$ 45,99	R\$ 47,73	R\$ 477,30
67	Cuba rim- formato oval, confeccionada em aço 26 x 12 cm, com capacidade para 700 ml	10	Unidades	R\$ 80,82	R\$ 83,88	R\$ 838,80
68	CURATIVO ACTICOAT PRATA 10CM X 10CM. Composto de 3 camadas: Duas camadas de malha de polietileno de alta densidade recoberta com prata nanocristalina,	60	Unidades	R\$ 295,00	R\$ 306,18	R\$ 18.370,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	<p>Uma camada de rayon e poliéster absorvente para ajudar a manter o ambiente úmido na interface ferida-curativo, As camadas são unidas por soldas ultrasônicas, uniformemente distribuídas pelo curativo. Indicado como uma barreira antimicrobiana sobre feridas com perda parcial e total de tecido, como as úlceras por pressão, úlceras venosas, úlceras diabéticas, queimaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e outras feridas infectadas. Emb. Individualmente, ester. Raio Gama. Rg.MS</p>					
69	<p>Curativo de Hidrofibra Estéril ConvaTec. Ação gelificante, transformando o exsudato da ferida em gel ao entrar em contato com o curativo, ajudando a proteger a pele em torno da ferida e criando um ambiente ideal para diminuir e curar a lesão, além de conter a chance de contaminação cruzada. A adição de prata iônica potencializa a ação antimicrobiana, liberando íons de prata a medida que o exsudato é absorvido para o interior do curativo. Dimensões: 10cm x 10cm. Estéril e de uso único. Produto com validade no verso. Registro ANVISA</p>	60	Unidades	R\$ 85,00	R\$ 88,22	R\$ 5.293,20
70	<p>Curativo Hidratante com Alginato de Cálcio e Sódio SAF-GEL 85g ConvaTec. Composto por alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso que cria um ambiente cicatricial úmido ideal para o processo de cicatrização natural. Embalagem: 01 (um) tubo de 85g. Após a abertura, consumir em até</p>	100	Unidades	R\$ 138,07	R\$ 143,30	R\$ 14.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	28 dias. Produto com validade. Registro ANVISA					
71	Curativo Hidrocolóide DuoDerm CGF Estéril 10cm x 10cm (UND) ConvaTec. camada interna que se gelifica em contato com o exsudato da ferida, promovendo um ambiente úmido para o tratamento do ferimento por estimular o aumento do tecido de granulação e epitelização e da síntese de colágeno, estimulando o surgimento precoce de mais macrófagos no leito da ferida e a cicatrização por completo. Curativo embalado individualmente em embalagem estéril. Produto com validade. Registro ANVISA.	60	Unidades	R\$ 16,69	R\$ 17,32	R\$ 1.039,20
72	Cureta de cerume em baioneta. Instrumentos cirúrgico não articulado não cortante. Utilizada para extração de cerume. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Dimensão 2 × 15 × 2 cm.	5	Unidades	R\$ 205,00	R\$ 212,77	R\$ 1.063,85
73	Detergente enzimático 5 enzimas. indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. Frasco 1 litro.	100	Unidades	R\$ 35,09	R\$ 36,42	R\$ 3.642,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

74	Eletrodo descartável para Eletrocardiograma, dimensões 4,5 x 3,8 cm; dorso de espuma; gel sólido; adesivo acrílico hipoalérgico; pino de aço inoxidável; contra-pino de cloreto de prata, pacote com 50 unidades.	300	pacotes	R\$ 34,47	R\$ 35,78	R\$ 10.734,00
75	Equipo macrogotas esteril, fabrico em PVC flexível e incolor provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrofóbico e bacteriológico. Conector Luer Slip Universal Tubo com 1,5 m com ponta perfurante e tampa protetora atóxica e apirrogénico descartável e de uso único.	12.000	Unidades	R\$ 2,34	R\$ 2,43	R\$ 29.160,00
76	Equipo para dieta enteral via sonda, infusão por gravidade, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50 m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado, esteril.	800	Unidades	R\$ 2,24	R\$ 2,32	R\$ 1.856,00
77	Escova endocervical, para realização de exame citopatológico de colo uterino. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual. Registro na ANVISA.	2.000	Unidades	R\$ 0,40	R\$ 0,42	R\$ 840,00
78	Esfigmomanômetro Aneróide Para Obeso Adulto. Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO na cor azul marinho. Conteúdo da Embalagem:	10	Unidades	R\$ 281,38	R\$ 292,05	R\$ 2.920,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	- 01 Manômetro 0 - 300 mmHg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação; - 01 Pêra; - 01 Estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO.					
79	ESFIGNOMANETRO. Tamanho ADULTO Nylon com Fecho Velcro. COMPOSIÇÃO: Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon resistente para melhor limpeza e desinfecção com sistema de fecho em velcro; Manguito e tubos: Fabricados em PVC, testados pelo Controle de Qualidade CBEMED; Manômetro: Com escala de 0 a 300 mmHg com anel de proteção aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO; Pera Insufladora: Fabricada em PVC, com acabamento liso para melhor desinfecção e anel com acabamento cromado; Válvula: Precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra vazamentos de ar; Embalagem: Individual, acompanha bolsa em courvin exclusiva, acondicionado em caixa de papelão. Cor preta.	50	Unidades	R\$ 878,73	R\$ 912,04	R\$ 45.602,00
80	ESFIGNOMANETRO. Tamanho INFANTIL Nylon com Fecho Velcro. COMPOSIÇÃO: Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon resistente para melhor limpeza e desinfecção com sistema de fecho em velcro; Manguito e tubos: Fabricados em PVC, testados pelo Controle de Qualidade CBEMED; Manômetro: Com escala de 0 a 300 mmHg com anel de proteção aferido pelo Controle de Qualidade	10	Unidades	R\$ 354,95	R\$ 368,41	R\$ 3.684,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	<p>CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO; Pera Insufladora: Fabricada em PVC, com acabamento liso para melhor desinfecção e anel com acabamento cromado; Válvula: Precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra vazamentos de ar; Embalagem: Individual, acompanha bolsa em courvin exclusiva, acondicionado em caixa de papelão. Cor preta.</p>					
81	<p>Esparadrapo Impermeavel 10,0 cm x 4,5m com bordas serrilhadas tecido 100% algodão. Descrição: Composto de tecido 100%algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico.</p>	240	Unidades	R\$ 20,76	R\$ 21,55	R\$ 5.172,00
82	<p>Esparadrapo Impermeavel 5,0 cm x 4,5m com bordas serrilhadas tecido 100% algodão. Descrição: Composto de tecido 100%algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos</p>	400	Unidades	R\$ 15,20	R\$ 15,78	R\$ 6.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	de corte, tornando o produto mais econômico.					
83	<p>Especulo vaginal descartavel esteril. Lubrificado. Composição: Poliestireno de alto impacto (PSAI). Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais; Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável; Formato anatômico desenvolvido favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes; produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Embalado individualmente em envelope de polietileno (PE). Tamanho P. Registro na ANVISA.</p>	1.500	Unidades	R\$ 2,99	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
84	<p>Especulo vaginal descartavel esteril. Lubrificado. Composição: Poliestireno de alto impacto (PSAI). Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais; Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável; Formato anatômico desenvolvido favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes; produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e</p>	5.000	Unidades	R\$ 2,99	R\$ 3,10	R\$ 15.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	transmissão luminosa. Embalado individualmente em envelope de polietileno (PE). Tamanho M. Registro na ANVISA.					
85	<p>Especulo vaginal descartavel esteril. Lubrificado. Composição: Poliestireno de alto impacto (PSAI). Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnicos vaginais; Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável; Formato anatômico desenvolvido favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes; produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Embalado individualmente em envelope de polietileno (PE). Tamanho G. Registro na ANVISA.</p>	1.000	Unidades	R\$ 3,41	R\$ 3,54	R\$ 3.540,00
86	<p>ESPUMA COM IBUPROFENO. Poliuretano absorvente que contém 0,5 mg/cm² de ibuprofeno homogeneamente distribuído por toda a matriz da espuma. Não adesivo é indicado para uma ampla gama de feridas com exsudação baixa a intensa.</p>	60	Unidades	R\$ 295,00	R\$ 306,18	R\$ 18.370,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

87	<p>Estetoscópio Classic III 5620. Auscultador duplo - Material do Diafragma: Epóxi/Fibra de vidro. Diafragma: Peça única ajustável. Altura: 45mm. Comprimento: 100cm. Largura: 165mm. Peso Líquido: 0,375Kg. Indicado para uso adulto e pediátrico, graças ao seu auscultador de dois lados com diafragmas sintonizáveis. A face pediátrica converte-se em uma campânula tradicional quando o diafragma de peça única é substituído pelo aro anti-frio. Além disso, seu tubo biauricular da nova geração apresenta maior durabilidade, já que é mais resistente à oleosidade da pele e álcool. Isso faz com que ele seja menos propenso e ter manchas. Ajuste confortável e vedação acústica excelente, com encaixe perfeito. Isso é possível por conta das olivas de selamento suave.. Suas hastes de aço inoxidável estão mais maleáveis, ajudando a complementar a anatomia normal do canal auditivo. Isso garante que o estetoscópio seja projetado para fornecer um selamento acústico superior. Garantia de 5 anos. Cor preto.</p>	40	Unidades	R\$ 72,63	R\$ 75,38	R\$ 3.015,20
88	<p>ESTETOSCÓPIO DE PINARD. Fabricado em Poliestireno resistente, atóxico. Produto não estéril. Apresentação: Modelo único, embalados individualmente em saco plástico.</p>	5	Unidades	R\$ 6,35	R\$ 6,59	R\$ 32,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

89	Fita p/ Autoclave. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose. Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Medidas 19mmm x 30m	30	Unidades	R\$ 7,26	R\$ 7,54	R\$ 226,20
90	Frasco para nutrição enteral, com capacidade para 300 ml. Frasco fracionador para soluções enterais; Livre de bisfenol; Radiação ionizante; - Atóxico; Com dispositivo para fixação em suporte; Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo; Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais; Com dispositivo para fixação em suporte: Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento; Etiqueta auto-adesiva para identificação do paciente. Estéril.	300	Unidades	R\$ 2,28	R\$ 2,37	R\$ 711,00
91	Frasco para três lâminas de microscopia, com porta lâmina, com tampa rosqueável	1.000	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 0,95	R\$ 950,00
92	Formol (para Biópsia) 10 % frasco 1000 ml.	3	Unidades	R\$ 42,50	R\$ 44,11	R\$ 132,33
93	Gaze tipo queijo em rolo, tecido 100% algodão com 8 camadas e 3 dobras, 13 fios por cm, 91 x 91 cm, não estéril	50	Unidades	R\$ 146,61	R\$ 152,17	R\$ 7.608,50
94	Gel Clínico Condutor Multigel Bisnaga, tamanho 300 ml.	12	Unidades	R\$ 5,95	R\$ 6,18	R\$ 74,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

95	Imobilizador lateral de cabeça. Confeccionado em nylon impermeável, é composto por: duas almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma franha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para poder ajustar e fixar as almofadas (testa e queixo). Equipamento translúcido ao Raio X. Peso: 500g. USO ADULTO	6	Unidades	R\$ 252,19	R\$ 261,75	R\$ 1.570,50
96	Imobilizador lateral de cabeça. Confeccionado em nylon impermeável, é composto por: duas almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma franha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para poder ajustar e fixar as almofadas (testa e queixo). Equipamento translúcido ao Raio X. Peso: 500g. USO INFANTIL	6	Unidades	R\$ 226,06	R\$ 234,63	R\$ 1.407,78
97	Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente. Voltagem automática (bivolt). Garantia: 1 ano. Temperatura Máxima de Incubação 60 °C. Capacidade 4 indicadores. Potência 10 Watts. Frequência 50/60 Hz. Voltagem 127 / 220 V - Comutação Automática. Dimensões 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o	2	Unidades	R\$ 398,48	R\$ 413,59	R\$ 827,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	indicador: 10 x 37 mm (D x P). Peso Líquido 240 g. Peso Bruto 312 g					
98	Indicador biológico para esterilização à vapor, compatível com Mini-incubadora Cristófoli, caixa com 10 unidades.	20	Caixas	R\$ 121,92	R\$ 126,54	R\$ 2.530,80
99	Lâmina de Bisturi no. 11. Aço carbono. Estéril (esterelizada por raio gama). Produto de uso único. Caixa 100 unidades	30	Caixas	R\$ 56,34	R\$ 58,48	R\$ 1.754,40
100	Lâmina de Bisturi no. 15. Aço carbono. Estéril (esterelizada por raio gama). Produto de uso único. Caixa 100 unidades	15	Caixas	R\$ 51,40	R\$ 53,35	R\$ 800,25
101	Lâmina para microscopia. Espessura: 1 mm a 1,2 mm. Dimensões: 26 mm x 76 mm, com ponta fosca. Caixa 50 unidades.	100	Caixas	R\$ 11,72	R\$ 12,16	R\$ 1.216,00
102	Lanceta de Segurança 28g. Confeccionadas em aço inoxidável, possuem design ergonômico, ponta trifaceada e siliconada. Penetração Consistente; Esterilizadas por Radiação; Possuem um mecanismo de segurança que dispara a agulha e recolhe automaticamente após a punção. Espessura Ultra Fina para punção indolor; Caixa com 100 unidades. De acordo com a NR 32.	500	Caixas	R\$ 52,90	R\$ 54,91	R\$ 27.455,00
103	Lençol de papel extra branco descartável 50 cm x 50 mts picotado. Papel 100 % celulose virgem. Rolos embalados individualmente. Caixa com 10 rolos	100	Caixas	R\$ 189,22	R\$ 196,39	R\$ 19.639,00
104	Lençol de papel extra branco descartável 70 cm x 50 mts picotado. Papel 100 % celulose virgem. Rolos embalados individualmente. Caixa com 10 rolos	500	Caixas	R\$ 250,16	R\$ 259,64	R\$ 129.820,00
105	Lençol TNT com Elástico 90cm x 2m. Confeccionado em Não tecido 100% Polipropileno, não estéril,	10	Caixas	R\$ 28,37	R\$ 29,45	R\$ 294,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	hipoalérgico e atóxico. Gramatura 30. Embalagem 10 unidades.					
106	Lugol 2% frasco com 100 ml	6	Unidades	R\$ 362,00	R\$ 375,72	R\$ 2.254,32
107	Luva de procedimento. Latex de borracha natural. Com pó bioabsorvível; ambidestra; Superfície lisa; Embalagem tipo “dispenser box”. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Caixa com 50 pares, tamanho G	500	Caixas	R\$ 24,90	R\$ 25,84	R\$ 12.920,00
108	Luva de procedimento. Latex de borracha natural. Com pó bioabsorvível; ambidestra; Superfície lisa; Embalagem tipo “dispenser box”. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Caixa com 50 pares, tamanho GG	200	Caixas	R\$ 31,00	R\$ 32,18	R\$ 6.436,00
109	Luva de procedimento. Latex de borracha natural. Com pó bioabsorvível; ambidestra; Superfície lisa; Embalagem tipo “dispenser box”. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Caixa com 50 pares, tamanho M	1.000	Caixas	R\$ 24,51	R\$ 25,44	R\$ 25.440,00
110	Luva de procedimento. Latex de borracha natural. Com pó bioabsorvível; ambidestra; Superfície lisa; Embalagem tipo “dispenser box”. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Caixa com 50 pares, tamanho P	1.000	Caixas	R\$ 24,14	R\$ 25,06	R\$ 25.060,00
111	Luva de procedimento. Latex de borracha natural. Com pó bioabsorvível; ambidestra; Superfície lisa; Embalagem tipo “dispenser box”. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Caixa com 50 pares, tamanho PP	100	Caixas	R\$ 24,86	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

112	<p>Luva estéril nº 6.0 Fabricadas com látex de altíssima qualidade, possuem controle de qualidade extra rigoroso, com baixo índice de proteínas do látex, garantindo menor probabilidade de reações alérgicas. A espessura da luva cirúrgica é maior do que nas luvas de procedimentos não cirúrgicos, proporcionando maior segurança ao profissional e ao paciente. Esterilizadas através do método de radiação gama, são embaladas "wallet", individualmente em papel cirúrgico. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; Testada uma a uma.</p>	150	Pares	R\$ 4,45	R\$ 4,62	R\$ 693,00
113	<p>Luva estéril nº 6.5 Fabricadas com látex de altíssima qualidade, possuem controle de qualidade extra rigoroso, com baixo índice de proteínas do látex, garantindo menor probabilidade de reações alérgicas. A espessura da luva cirúrgica é maior do que nas luvas de procedimentos não cirúrgicos, proporcionando maior segurança ao profissional e ao paciente. Esterilizadas através do método de radiação gama, são embaladas "wallet", individualmente em papel cirúrgico. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; Testada uma a uma.</p>	200	Pares	R\$ 2,12	R\$ 2,20	R\$ 440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

114	<p>Luva estéril nº 7.0 Fabricadas com látex de altíssima qualidade, possuem controle de qualidade extra rigoroso, com baixo índice de proteínas do látex, garantindo menor probabilidade de reações alérgicas. A espessura da luva cirúrgica é maior do que nas luvas de procedimentos não cirúrgicos, proporcionando maior segurança ao profissional e ao paciente. Esterilizadas através do método de radiação gama, são embaladas "wallet", individualmente em papel cirúrgico. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; Testada uma a uma.</p>	1.000	Pares	R\$ 2,61	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
115	<p>Luva estéril nº 7.5 Fabricadas com látex de altíssima qualidade, possuem controle de qualidade extra rigoroso, com baixo índice de proteínas do látex, garantindo menor probabilidade de reações alérgicas. A espessura da luva cirúrgica é maior do que nas luvas de procedimentos não cirúrgicos, proporcionando maior segurança ao profissional e ao paciente. Esterilizadas através do método de radiação gama, são embaladas "wallet", individualmente em papel cirúrgico. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; Testada uma a uma.</p>	300	Pares	R\$ 2,80	R\$ 2,91	R\$ 873,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

116	Luva estéril nº 8 Fabricadas com látex de altíssima qualidade, possuem controle de qualidade extra rigoroso, com baixo índice de proteínas do látex, garantindo menor probabilidade de reações alérgicas. A espessura da luva cirúrgica é maior do que nas luvas de procedimentos não cirúrgicos, proporcionando maior segurança ao profissional e ao paciente. Esterilizadas através do método de radiação gama, são embaladas "wallet", individualmente em papel cirúrgico. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; Testada uma a uma.	100	Pares	R\$ 2,31	R\$ 2,40	R\$ 240,00
117	Luva estéril nº 8,5 Fabricadas com látex de altíssima qualidade, possuem controle de qualidade extra rigoroso, com baixo índice de proteínas do látex, garantindo menor probabilidade de reações alérgicas. A espessura da luva cirúrgica é maior do que nas luvas de procedimentos não cirúrgicos, proporcionando maior segurança ao profissional e ao paciente. Esterilizadas através do método de radiação gama, são embaladas "wallet", individualmente em papel cirúrgico. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; Testada uma a uma.	100	Pares	R\$ 2,19	R\$ 2,27	R\$ 227,00
118	Luva para procedimento não cirúrgico sem pó, fabricada em nitrilo, cor azul, para uso de nível hospitalar, não estéril, Superfície lisa com microtextura na ponta dos	250	Caixas	R\$ 40,16	R\$ 41,68	R\$ 10.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	dedos, caixa com 50 pares. Com CA valido. Tamanho G					
119	Luva para procedimento não cirúrgico sem pó, fabricada em nitrilo, cor azul, para uso de nível hospitalar, não estéril, Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, caixa com 50 pares. Com CA valido. Tamanho GG	150	Caixas	R\$ 42,50	R\$ 44,11	R\$ 6.616,50
120	Luva para procedimento não cirúrgico sem pó, fabricada em nitrilo, cor azul, para uso de nível hospitalar, não estéril, Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, caixa com 50 pares. Com CA valido. Tamanho M	1.000	Caixas	R\$ 40,81	R\$ 42,36	R\$ 42.360,00
121	Luva para procedimento não cirúrgico sem pó, fabricada em nitrilo, cor azul, para uso de nível hospitalar, não estéril, Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, caixa com 50 pares. Com CA valido. Tamanho P	1.000	Caixas	R\$ 39,14	R\$ 40,62	R\$ 40.620,00
122	Manguito Aparelho de Pressão Arterial compatível com o Monitor Cardíaco ALFAMED VITA 400e	2	Unidades	R\$ 1.550,00	R\$ 1.608,76	R\$ 3.217,52
123	Maleta de Medicamentos. Maleta em PVC Cor branca. 02 bandejas articuladas. Medidas: 37,0cm comprimento 22,0cm altura 23,0cm fundo (largura)	10	Unidades	R\$ 245,00	R\$ 254,29	R\$ 2.542,90
124	Manitol 20% frasco 250 ml	50	Unidades	R\$ 19,44	R\$ 20,18	R\$ 1.009,00
125	Manômetro com fluxômetro de oxigênio. Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , válvula de segurança e fluxômetro. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	20	Unidades	R\$ 355,00	R\$ 368,46	R\$ 7.369,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

126	Manta Térmica Aluminizada. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio. Dimensões : 2,10 x 1,40 m. Unidade	500	Unidades	R\$ 18,15	R\$ 18,84	R\$ 9.420,00
127	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO. Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio. Não estéril. Tamanho adulto.	100	Unidades	R\$ 46,28	R\$ 48,03	R\$ 4.803,00
128	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL. Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio. Não estéril. Tamanho Infantil.	50	Unidades	R\$ 42,82	R\$ 44,44	R\$ 2.222,00
129	MÁSCARA DE VENTURI: kit ADULTO • Válvula Azul: 2 litros de oxigênio por minuto a uma concentração de O ₂ de 24%; • Válvula Branca: 4 litros por minuto a uma concentração de 28%; • Válvula Amarela: 6 litros por minuto a uma concentração de 35%; • Válvula Vermelha: 8 litros por minuto a uma concentração de 40%; • Válvula Verde: 12 litros por minuto a uma concentração de 60%. Máscara em silicone transparente, flexível, atóxica, com elástico para ajuste facial e orifícios laterais. Além disso, acompanha um tubo corrugado a extensão de oxigênio de 2m, e um copo adaptador de micronebulização.	100	Unidades	R\$ 52,75	R\$ 54,75	R\$ 5.475,00
130	MÁSCARA DE VENTURI: kit INFANTIL • Válvula Azul: 2 litros de oxigênio por minuto a uma concentração de O ₂ de 24%; •	50	Unidades	R\$ 52,75	R\$ 54,75	R\$ 2.737,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Válvula Branca: 4 litros por minuto a uma concentração de 28%; • Válvula Amarela: 6 litros por minuto a uma concentração de 35%; • Válvula Vermelha: 8 litros por minuto a uma concentração de 40%; • Válvula Verde: 12 litros por minuto a uma concentração de 60%. Máscara em silicone transparente, flexível, atóxica, com elástico para ajuste facial e orifícios laterais. Além disso, acompanha um tubo corrugado a extensão de oxigênio de 2m, e um copo adaptador de micronebulização.					
131	Mascara Laringea descartável. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Embalagem individual. Estéril . Tamanho nº 1	6	Unidades	R\$ 178,91	R\$ 185,69	R\$ 1.114,14
132	Mascara Laringea descartável. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Embalagem individual. Estéril . Tamanho nº 1,5	6	Unidades	R\$ 178,83	R\$ 185,61	R\$ 1.113,66
133	Mascara Laringea descartável. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de	6	Unidades	R\$ 178,91	R\$ 185,69	R\$ 1.114,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	medicamento por seringa.Embalagem individual. Estéril . Tamanho nº 2					
134	Mascara Laringea descartável. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.Embalagem individual. Estéril . Tamanho nº 2,5	6	Unidades	R\$ 178,91	R\$ 185,69	R\$ 1.114,14
135	Mascara Laringea descartável. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.Embalagem individual. Estéril . Tamanho nº 3	20	Unidades	R\$ 178,83	R\$ 185,61	R\$ 3.712,20
136	Mascara Laringea descartável. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.Embalagem individual. Estéril . Tamanho nº 4	20	Unidades	R\$ 178,83	R\$ 185,61	R\$ 3.712,20
137	Mascara Laringea descartável. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de medicamento por	20	Unidades	R\$ 178,83	R\$ 185,61	R\$ 3.712,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	seringa.Embalagem individual. Estéril . Tamanho nº 5					
138	Mascara Laringea descartável. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.Embalagem individual. Estéril . Tamanho nº 6	20	Unidades	R\$ 205,00	R\$ 212,77	R\$ 4.255,40
139	Máscara Tripla com Elástico. 100% propileno. Caixa com 100 unidades.	500	caixas	R\$ 15,39	R\$ 15,97	R\$ 7.985,00
140	Medidor de glicose. No Code – Sem Codificação. Micro Amostra de Sangue – Apenas 0.9 microlítro. Resultado Rápido – 5 Segundos. 500 memórias. Aviso de Hipoglicemia. Marcações Pré e Pós Refeições. Médias Automáticas: 7,14 e 30 dias. Alarmes configuráveis de medição. Conformidade com a norma a ISO 15197/2013. Compatível com as tiras Acch chek.	50	Unidades	R\$ 93,45	R\$ 96,99	R\$ 4.849,50
141	Micropore. Fita Micropore Hipoalergênica microporosa 100mm x 10M Branca. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico.	200	Unidades	R\$ 21,76	R\$ 22,58	R\$ 4.516,00
142	Micropore. Fita Micropore Hipoalergênica microporosa 12,5mm x 10M Branca. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico.	200	Unidades	R\$ 9,04	R\$ 9,38	R\$ 1.876,00
143	Micropore. Fita Micropore Hipoalergênica microporosa 25mm x 10M Branca. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico.	200	Unidades	R\$ 11,43	R\$ 11,86	R\$ 2.372,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

144	Micropore. Fita Micropore Hipoalergênica microporosa 50mm x 10M Branca. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico.	200	Unidades	R\$ 14,37	R\$ 14,91	R\$ 2.982,00
145	Micropore. Fita Micropore Hipoalergênica microporosa 50mm x 10M Bege. Composição: Tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalergênico.	50	Unidades	R\$ 17,01	R\$ 17,65	R\$ 882,50
146	Micropore. Fita Micropore Hipoalergênica microporosa 25mm x 10M Bege. Composição: Tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalergênico.	50	Unidades	R\$ 10,60	R\$ 11,00	R\$ 550,00
147	Pa para desfibrilador compatível com DEA Instramed Isis ADULTO	30	Unidades	R\$ 850,00	R\$ 882,22	R\$ 26.466,60
148	Pa para desfibrilador compatível com DEA Instramed Isis INFANTIL	20	Unidades	R\$ 850,00	R\$ 882,22	R\$ 17.644,40
149	Papagaio em inox, com capacidade para um litro.	5	Unidades	R\$ 278,01	R\$ 288,55	R\$ 1.442,75
150	Papel grau cirúrgico, com visor de papel poliéster. Com 60g/m ² Poliéster/Polipropileno 54g/m ² . Três fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Tamanho 5 cmx50m	20	Unidades	R\$ 62,50	R\$ 64,87	R\$ 1.297,40
151	Papel grau cirúrgico, com visor de papel poliéster. Com 60g/m ² Poliéster/Polipropileno 54g/m ² . Três fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes	20	Unidades	R\$ 82,50	R\$ 85,63	R\$ 1.712,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Tamanho 7,5cmx50m					
152	Papel grau cirúrgico, com visor de papel poliéster. Três fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Tamanho 12cmx10m	50	Unidades	R\$ 108,38	R\$ 112,49	R\$ 5.624,50
153	Papel grau cirúrgico, com visor de papel poliéster. Três fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Tamanho 15 cmx10m	10	Unidades	R\$ 140,28	R\$ 145,60	R\$ 1.456,00
154	Papel grau cirúrgico, com visor de papel poliéster. Três fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Tamanho 30 cmx10m	10	Unidades	R\$ 245,32	R\$ 254,62	R\$ 2.546,20
155	Perneiras P/mesa Ginecológica. Porta coxa, injetado de alta qualidade , confortável, anatômico , com alma de alumínio. Suporte para pernas (perneiras) com aste de ferro, cromadas. Suporte adicional para adaptação em mesas , com estrutura em madeira(MDF). Cor da capa da perneira preto	10	Pares	R\$ 1.152,50	R\$ 1.196,19	R\$ 11.961,90
156	Pinça Hemostática Kelly delicada 14 cm, 5 1/2" reta. Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico.	20	Unidades	R\$ 62,06	R\$ 64,41	R\$ 1.288,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

157	Pinça de cherron esteril. Embalagem individual.	2.000	Unidades	R\$ 4,81	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
158	Porta Algodão Servido - 08x10cm. Garantia de troca da industria por defeitos de fabricação. Produzido em aço inox.	20	Unidades	R\$ 149,50	R\$ 155,17	R\$ 3.103,40
159	Rifampicina spray. 10 mg rifamicina SV sódica (equivalente a rifamicina SV ácida). Excipiente: propilenoglicol, ácido ascórbico, metabissulfito de potássio, edetato dissódico di-hidratado, hidróxido de sódio e água purificada.	20	Unidades	R\$ 31,05	R\$ 32,23	R\$ 644,60
160	Ringer lactato frasco de 500ml	500	Unidades	R\$ 12,79	R\$ 13,27	R\$ 6.635,00
161	Ringer simples frasco de 500ml	500	Unidades	R\$ 11,28	R\$ 11,71	R\$ 5.855,00
162	Scalp. Composto por uma agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Produto estéril. Esterelizado por óxido de etileno. Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Conexão luer-lock. Nº 19	1.000	Unidades	R\$ 2,34	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
163	Scalp. Composto por uma agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Produto estéril. Esterelizado por óxido de etileno. Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Conexão luer-lock. Nº 21	2.000	Unidades	R\$ 2,31	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

164	Scalp. Composto por uma agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Produto estéril. Esterelizado por óxido de etileno. Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Conexão luer-lock. Nº 23	10.500	Unidades	R\$ 2,32	R\$ 2,41	R\$ 25.305,00
165	Scalp. Composto por uma agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Produto estéril. Esterelizado por óxido de etileno. Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Conexão luer-lock. Nº 25	5.000	Unidades	R\$ 2,37	R\$ 2,46	R\$ 12.300,00
166	Scalp. Composto por uma agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Produto estéril. Esterelizado por óxido de etileno. Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Conexão luer-lock. Nº 27	1.000	Unidades	R\$ 2,40	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
167	Seringa Descartável Luer Slip 10ml. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa	15.000	Unidades	R\$ 0,81	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

<p>quando em superfície plana. Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nítida. Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração.</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

168	<p>Seringa Descartável Luer Slip 3ml. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nítida. Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração.</p>	15.000	Unidades	R\$ 0,58	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
-----	--	--------	----------	-------------	-------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

169	<p>Seringa Descartável Luer Slip 5ml. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nítida. Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração.</p>	15.000	Unidades	R\$ 0,64	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
-----	--	--------	----------	-------------	-------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

170	<p>Seringa Descartável Luer Slip 60ml. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nítida. Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração.</p>	500	Unidades	R\$ 5,55	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00
171	<p>Seringa 60ml, descartável, estéril, com bico.</p>	500	Unidades	R\$ 5,63	R\$ 5,84	R\$ 2.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

172	<p>Seringa para Insulina Ultra Fine 0,5ml com Agulha 8 x 0,30mm 30G. Capacidade em ml: 5ml. Capacidade em UI (Unidade de Insula/Unidade Internacional): 100UI.</p> <p>Comprimento: 8mm. Calibre: 0,30mm (30g). - Agulha fixa mais fina e mais curta Bisel trifacetado.Sem espaço residual. Seringas + agulha: praticidade na preparação e menor risco de contaminação. Confeccionadas em polipropileno. stopper mais fino para melhor leitura. Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação</p>	60.000	Unidades	R\$ 5,50	R\$ 5,71	R\$ 342.600,00
173	<p>SOLUÇÃO AQUOSA PHMB POLIHEXANIDA. Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: ação bactericida para pseudomonas, salmonella e outros germes. Toxicidade/reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente com 350 ml, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso.</p>	100	Unidades	R\$ 149,50	R\$ 155,17	R\$ 15.517,00
174	<p>Sonda de aspiração traqueal nº 06, transparente, flexível, atoxivo esterilizado por oxido de etileno,</p>	50	Unidades	R\$ 1,97	R\$ 2,04	R\$ 102,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.					
175	Sonda de aspiração traqueal nº 08, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.	50	Unidades	R\$ 1,58	R\$ 1,64	R\$ 82,00
176	Sonda de aspiração traqueal nº 10, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.	1.200	Unidades	R\$ 1,61	R\$ 1,67	R\$ 2.004,00
177	Sonda de aspiração traqueal nº 12, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.	100	Unidades	R\$ 1,62	R\$ 1,68	R\$ 168,00
178	Sonda de aspiração traqueal nº 14, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.	100	Unidades	R\$ 1,64	R\$ 1,70	R\$ 170,00
179	Sonda de aspiração traqueal nº 16, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.	100	Unidades	R\$ 2,10	R\$ 2,18	R\$ 218,00
180	Sonda de foley nº 12 , fabricada em 100 % silicone, com ponta distal atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, conector universal - balão 2 vias 30CC, embalagem atóxica.	100	Unidades	R\$ 38,17	R\$ 39,62	R\$ 3.962,00
181	Sonda de foley nº 14 , fabricada em 100 % silicone, com ponta distal atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, conector universal - balão 2 vias 30CC, embalagem atóxica.	100	Unidades	R\$ 38,17	R\$ 39,62	R\$ 3.962,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

182	Sonda de foley nº 16 , fabricada em 100 % silicone, com ponta distal atraumatica, balao resistente a alta rpessao e de facil insuflação, conector universal - balão 3 vias 30CC, embalagem atoxica.	100	Unidades	R\$ 38,91	R\$ 40,39	R\$ 4.039,00
183	Sonda de foley nº 16 , fabricada em 100 % silicone, com ponta distal atraumatica, balao resistente a alta rpessao e de facil insuflação, conector universal - balão 2 vias 30CC, embalagem atoxica.	100	Unidades	R\$ 38,17	R\$ 39,62	R\$ 3.962,00
184	Sonda de foley nº 18 , fabricada em 100 % silicone, com ponta distal atraumatica, balao resistente a alta rpessao e de facil insuflação, conector universal - balão 3 vias 30CC, embalagem atoxica.	100	Unidades	R\$ 38,91	R\$ 40,39	R\$ 4.039,00
185	Sonda de foley nº 18 , fabricada em 100 % silicone, com ponta distal atraumatica, balao resistente a alta rpessao e de facil insuflação, conector universal - balão 2 vias 30CC, embalagem atoxica.	300	Unidades	R\$ 38,17	R\$ 39,62	R\$ 11.886,00
186	Sonda de foley nº 20 , fabricada em 100 % silicone, com ponta distal atraumatica, balao resistente a alta rpessao e de facil insuflação, conector universal - balão 2 vias 30CC, embalagem atoxica.	200	Unidades	R\$ 38,17	R\$ 39,62	R\$ 7.924,00
187	Sonda nasogástrica longa nº 12	100	Unidades	R\$ 9,77	R\$ 10,14	R\$ 1.014,00
188	Sonda nasogástrica longa nº 14	100	Unidades	R\$ 3,90	R\$ 4,05	R\$ 405,00
189	Sonda nasogástrica longa nº 16	100	Unidades	R\$ 4,09	R\$ 4,25	R\$ 425,00
190	Sonda nasogástrica longa nº 18	100	Unidades	R\$ 3,83	R\$ 3,98	R\$ 398,00
191	Sonda para nutrição enteral nº 10	100	Unidades	R\$ 15,64	R\$ 16,23	R\$ 1.623,00
192	Sonda para nutrição enteral nº 12	100	Unidades	R\$ 15,36	R\$ 15,94	R\$ 1.594,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

193	Sonda retal nº 10 plástica, siliconizada, comprimento 40 cm, 1 orifício lateral, ponta aberta, esterilizado a óxido de etileno.	500	Unidades	R\$ 21,00	R\$ 21,80	R\$ 10.900,00
194	Sonda retal nº 12 plastica, siliconizada, comprimento 40 cm, 1 orifício lateral, ponta aberta, esterilizado a óxido de etileno.	20	Unidades	R\$ 21,00	R\$ 21,80	R\$ 436,00
195	Sonda retal nº 14 plastica, siliconizada, comprimento 40 cm, 1 orifício lateral, ponta aberta, esterilizado a óxido de etileno.	20	Unidades	R\$ 21,00	R\$ 21,80	R\$ 436,00
196	Sonda retal nº 16 plastica, siliconizada, comprimento 40 cm, 1 orifício lateral, ponta aberta, esterilizado a óxido de etileno.	20	Unidades	R\$ 21,00	R\$ 21,80	R\$ 436,00
197	Sonda retal nº 18 plastica, siliconizada, comprimento 40 cm, 1 orifício lateral, ponta aberta, esterilizado a óxido de etileno.	20	Unidades	R\$ 21,00	R\$ 21,80	R\$ 436,00
198	Sonda uretral de alívio nº 10	200	Unidades	R\$ 1,59	R\$ 1,65	R\$ 330,00
199	Sonda uretral de alívio nº 12	200	Unidades	R\$ 1,74	R\$ 1,81	R\$ 362,00
200	Sonda uretral de alívio nº 14	200	Unidades	R\$ 1,62	R\$ 1,68	R\$ 336,00
201	Sonda uretral de alívio nº 16	200	Unidades	R\$ 1,66	R\$ 1,72	R\$ 344,00
202	Sonda uretral de alívio nº 8	200	Unidades	R\$ 1,56	R\$ 1,62	R\$ 324,00
203	Soro fisiológico 0,9%, 10 ml ESTERIL	5.000	Unidades	R\$ 1,03	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
204	Soro fisiológico 0,9% 100 ml ESTERIL	10.000	Unidades	R\$ 10,71	R\$ 11,12	R\$ 111.200,00
205	Soro fisiológico 0,9% 250 ml ESTERIL	10.000	Unidades	R\$ 10,30	R\$ 10,69	R\$ 106.900,00
206	Soro fisiológico 0,9% 500 ml ESTERIL	10.000	Unidades	R\$ 12,14	R\$ 12,60	R\$ 126.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

207	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml ESTERIL	2.000	Unidades	R\$ 20,97	R\$ 21,76	R\$ 43.520,00
208	Soro glicosado 5% 500 ml ESTERIL	1.000	Unidades	R\$ 13,22	R\$ 13,72	R\$ 13.720,00
209	Glicose hipertônica 25% frasco 10 ml	1.000	Unidades	R\$ 0,91	R\$ 0,94	R\$ 940,00
210	Glicose hipertônica 50% frasco 10 ml	1.000	Unidades	R\$ 1,96	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
211	Suporte de descarpack para caixa de 15 litros	20	Unidades	R\$ 59,50	R\$ 61,76	R\$ 1.235,20
212	Suporte de descarpack para caixa de 7.5 litros	20	Unidades	R\$ 59,50	R\$ 61,76	R\$ 1.235,20
213	Talas rígidas conjunto (imobilização da mão, antebraço, braço, perna e axila ao pé) confeccionadas em compensado marítimo de 10mm, com cantos arredondados, pintura em verniz submarino e fixação por fitas em velcro em cores, translúcida ao Raio X. Bolsa confeccionada em nylon com fechamento em velcro. Medidas das talas – mão: 0,30m X 0,12m, antebraço: 0,50m X 0,12m, braço: 0,75m X 0,12m, perna: 0,85m X 0,12m e axila ao pé: duas talas articuladas 0,85m X 0,12m, com regulagem por parafuso/porca borboleta (estas peças metálicas ficam do lado externo da perna, não comprometendo seu uso no Raio X). Peso: 2,5Kg TAMANHO P	15	Unidades	R\$ 525,00	R\$ 544,90	R\$ 8.173,50
214	Talas rígidas conjunto (imobilização da mão, antebraço, braço, perna e axila ao pé) confeccionadas em compensado marítimo de 10mm, com cantos arredondados, pintura em verniz submarino e fixação por fitas em velcro em cores, translúcida ao Raio X. Bolsa	15	Unidades	R\$ 525,00	R\$ 544,90	R\$ 8.173,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	<p>confeccionada em nylon com fechamento em velcro. Medidas das talas – mão: 0,30m X 0,12m, antebraço: 0,50m X 0,12m, braço: 0,75m X 0,12m, perna: 0,85m X 0,12m e axila ao pé: duas talas articuladas 0,85m X 0,12m, com regulagem por parafuso/porca borboleta (estas peças metálicas ficam do lado externo da perna, não comprometendo seu uso no Raio X). Peso: 2,5Kg TAMANHO M</p>					
215	<p>Talas rígidas conjunto (imobilização da mão, antebraço, braço, perna e axila ao pé) confeccionadas em compensado marítimo de 10mm, com cantos arredondados, pintura em verniz submarino e fixação por fitas em velcro em cores, translúcida ao Raio X. Bolsa confeccionada em nylon com fechamento em velcro. Medidas das talas – mão: 0,30m X 0,12m, antebraço: 0,50m X 0,12m, braço: 0,75m X 0,12m, perna: 0,85m X 0,12m e axila ao pé: duas talas articuladas 0,85m X 0,12m, com regulagem por parafuso/porca borboleta (estas peças metálicas ficam do lado externo da perna, não comprometendo seu uso no Raio X). Peso: 2,5Kg TAMANHO G</p>	20	Unidades	R\$ 525,00	R\$ 544,90	R\$ 10.898,00
216	<p>Talas rígidas conjunto (imobilização da mão, antebraço, braço, perna e axila ao pé) confeccionadas em compensado marítimo de 10mm, com cantos arredondados, pintura em verniz submarino e fixação por fitas em velcro em cores, translúcida ao Raio X. Bolsa confeccionada em nylon com fechamento em velcro. Medidas das</p>	20	Unidades	R\$ 525,00	R\$ 544,90	R\$ 10.898,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	<p>talas – mão: 0,30m X 0,12m, antebraco: 0,50m X 0,12m, braço: 0,75m X 0,12m, perna: 0,85m X 0,12m e axila ao pé: duas talas articuladas 0,85m X 0,12m, com regulagem por parafuso/porca borboleta (estas peças metálicas ficam do lado externo da perna, não comprometendo seu uso no Raio X). Peso: 2,5Kg TAMANHO GG</p>					
217	<p>Termo-higrômetro digital de temperatura Interna 0°C à 50°C Externa -50°, Possui função máxima e mínima; Umidade interna; Possui botão seletor de unidade de medição: °C ou °F; Possui botão temperatura interna/externa; material: plástico ABS;plástico ABS; Atende as Portarias RDC 21/2004 (Serviço de Alimentação) e RDC 44/2009 (Farmacias Drogarias e Outros). Especificações técnicas: Faixa de temperatura interna: 0°C à 50°C (32°F à 122°F); Faixa de temperatura externa: -50° à +70°C (-58°F à 158°F); Resolução: 0,1°C / °F; Exatidão int/ext: ± 1°C de 0°C a 50°C, ± 2°C para o restante da faixa. Faixa da umidade: 15% à 95% UR; Resolução: 1% UR; Exatidão: ±5% UR; Comprimento do cabo: ±2,40m; Fonte de alimentação: Pilhas 1,5V - AAA; Dimensões: 86x64x22mm; Peso: 85g; Certificado de Calibração com rastreabilidade Inmetro/RBC;</p>	30	Unidades	R\$ 141,96	R\$ 147,34	R\$ 4.420,20
218	<p>TERMOMETRO DIGITAL BRANCO. possui display de cristal liquido, indica-dor de bateria, memoria que indica a ultima temperatura, funcao auto-desligamento apos 10 minutos sem uso, e indicador sonoro com dispositivo alerta em caso de</p>	50	Unidades	R\$ 29,93	R\$ 31,06	R\$ 1.553,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	febre.Faixa de medicaao: +32º+42ºCResolucao:0.1ºCPrecisao: +-0.2ºCAlimentacao:1 pilha tipo botao de 1,5V(LR41) - COR: BRANCO.					
219	Tesoura Quinelato Íris Fina / Fina Reta 11cm - Quinelato. Confeccionado em anox inox 420.	15	Unidades	R\$ 49,50	R\$ 51,38	R\$ 770,70
220	Touca sanfonada. Confeccionada em TNT 100% polipropileno de alta qualidade. Gramatura 20. Cor Branca. Possui elástico em todo perímetro da touca. Tamanho único. Descartável. Embalagem com 100 unidades.	100	pacotes	R\$ 25,11	R\$ 26,06	R\$ 2.606,00
221	Umidificador de oxigênio 250 ml	20	Unidades	R\$ 33,98	R\$ 35,27	R\$ 705,40
222	Vaselina liquida frasco 1000 ml	20	Unidades	R\$ 41,17	R\$ 42,73	R\$ 854,60
223	Lâmina de Bisturi no. 15. Aço carbono. Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único. Caixa 100 unidades	10	caixas	R\$ 51,40	R\$ 53,35	R\$ 533,50
224	Sonda Botton para gastrostomia, 16fr 1.5 cm (modelo de referência Botton Mic Key	2	Unidades	R\$ 3.167,00	R\$ 3.287,06	R\$ 6.574,12
225	Fio de sutura Nylon preto 2.0, monofilamento, não absorvível, com agulha CT 1/2 -1,7m, estéril e com encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Caixa com 24 unidades.	20	caixas	R\$ 62,50	R\$ 64,87	R\$ 1.297,40
226	Fio de sutura Nylon preto 3.0, monofilamento, não absorvível, com agulha CT 1/2 -1,7m, estéril e com encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Caixa com 24 unidades.	40	caixas	R\$ 62,50	R\$ 64,87	R\$ 2.594,80
227	Fio de sutura Nylon preto 4.0, monofilamento, não absorvível, com agulha CT 1/2 -1,7m, estéril e com encapsulamento gradual por	40	caixas	R\$ 62,50	R\$ 64,87	R\$ 2.594,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	tecido conectivo fibroso. Caixa com 24 unidades.					
228	Fio de sutura Nylon preto 5.0, monofilamento, não absorvível, com agulha CT 1/2 -1,7m, estéril e com encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Caixa com 24 unidades.	20	caixas	R\$ 62,50	R\$ 64,87	R\$ 1.297,40
229	Fio de sutura Catgut simples 2.0 C/ Agulha 3/8 Cilíndrica Cx C/ 24 unidade, estéril.	10	Caixas	R\$ 325,63	R\$ 337,97	R\$ 3.379,70
230	Fio de sutura Catgut simples 3.0 C/ Agulha 3/8 Cilíndrica Cx C/ 24 unidade, estéril.	10	Caixas	R\$ 318,63	R\$ 330,71	R\$ 3.307,10
231	Fio de sutura Catgut simples 4.0 C/ Agulha 3/8 Cilíndrica Cx C/ 24 unidade, estéril.	10	Caixas	R\$ 392,50	R\$ 407,38	R\$ 4.073,80
232	Equipo microgotas – estéril, fabricado em PVC flexível e incolor, provido de pinça rolete, injetor com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora, com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico. Conector Luer Slip Universal Tubo com 1.5m com ponta perfurante protetora atóxico e apirogênico descartável e de uso único.	500	Unidades	R\$ 3,87	R\$ 4,02	R\$ 2.010,00
233	Extensor intermediário de duas vias para administração de solução/medicação parenteral, em PVC transparente, com tampas protetoras, pinça tipo clamp, estéril.	1.000	Unidades	R\$ 2,13	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
234	Agulha descartável 40 x 12 – agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência e	25.000	Unidades	R\$ 31,99	R\$ 33,20	R\$ 830.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	reembalada em caixa com 100 unidades, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integralidade.					
235	Espátula de Ayres – em madeira de reflorestamento para realização de exame citopatológico de colo uterino, uso único, não estéril, medida aproximada 18cmx0,9cm. Pacote com 100 unidades.	20	pacotes	R\$ 12,98	R\$ 13,47	R\$ 269,40
236	Algodão hidrófilo, em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ser inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, pacote com 500g, embalado em saco plástico individual.	600	Rolos.	R\$ 25,11	R\$ 26,06	R\$ 15.636,00
237	Tubo de látex número 204 para oxigênio	400	Metros	R\$ 9,01	R\$ 9,35	R\$ 3.740,00
238	Álcool 92%, frasco com 1000ml	100	frascos	R\$ 14,41	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
239	Spray fixador celular para lâmina de citopatológico, frasco de 100 ml	50	Unidades	R\$ 17,19	R\$ 17,84	R\$ 892,00
240	Seringa descartável 20ml s/agulha de seguranças, descartável, estéril, com bico central Luer-lock (com rosca), sem agulha, confeccionada em polipropileno, atóxico, apirogênico, integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, siliconização interna, cilindro com anel de retenção que evita perda de medicamento durante a aspiração, embalagem individual. NR 32.	1.000	Unidades	R\$ 2,31	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
241	Seringa 20ml, descartável, estéril, com bico.	5.000	Unidades	R\$ 1,37	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

242	Garrote para flebotomia, composição: algodão, poliéster e ABS, contendo trava e fivela, com registro na ANVISA.	40	Unidades	R\$ 17,75	R\$ 18,42	R\$ 736,80
243	Colchão forração piramidal, com validade indeterminada, do tipo espuma piramidal (caixa de ovo), dimensões aproximadas 1,88 x 88 x 6cm	20	Unidades	R\$ 176,71	R\$ 183,41	R\$ 3.668,20
244	Carvão ativado, com prata recortável, curativo primário e/ou secundário, composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon/poliamida. Envelope.	100	Unidades	R\$ 47,93	R\$ 49,75	R\$ 4.975,00
245	Fita adesiva (crepe) – 16mm x 50m. Confeccionada com dorso de papel crepado tratado com latices de estireno butadieno.	400	Rolos	R\$ 7,08	R\$ 7,35	R\$ 2.940,00
246	Abaixador de língua – espátula em madeira, descartável, formato convencional liso, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,05mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	200	Pacotes	R\$ 7,80	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
247	Tubo endotraqueal nº 2.5, com Cuff (balão), para ventilação artificial, descartável (de uso único), estéril, Conector ISO padrão de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	40	Unidades	R\$ 10,50	R\$ 10,90	R\$ 436,00
248	Tubo endotraqueal nº 3, com Cuff (balão), para ventilação artificial, descartável (de uso único), estéril, Conector ISO padrão de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	40	Unidades	R\$ 10,18	R\$ 10,57	R\$ 422,80
249	Tubo endotraqueal nº 3.5, com Cuff (balão), para ventilação artificial, descartável (de uso único), estéril,	40	Unidades	R\$ 10,18	R\$ 10,57	R\$ 422,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Conector ISO padrão de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.					
250	Tubo endotraqueal nº 4, com Cuff (balão), para ventilação artificial, descartável (de uso único), estéril, Conector ISO padrão de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	40	Unidades	R\$ 10,28	R\$ 10,67	R\$ 426,80
251	Tubo endotraqueal nº 4.5, com Cuff (balão), para ventilação artificial, descartável (de uso único), estéril, Conector ISO padrão de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	40	Unidades	R\$ 10,18	R\$ 10,57	R\$ 422,80
252	Tubo endotraqueal nº 5, com Cuff (balão), para ventilação artificial, descartável (de uso único), estéril, Conector ISO padrão de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	40	Unidades	R\$ 10,10	R\$ 10,48	R\$ 419,20
253	Tubo endotraqueal nº 5.5, com Cuff (balão), para ventilação artificial, descartável (de uso único), estéril, Conector ISO padrão de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	40	Unidades	R\$ 11,19	R\$ 11,61	R\$ 464,40
254	Tubo endotraqueal nº 6, com Cuff (balão), para ventilação artificial, descartável (de uso único), estéril, Conector ISO padrão de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	40	Unidades	R\$ 11,66	R\$ 12,10	R\$ 484,00
255	Tubo endotraqueal nº 6.5, com Cuff (balão), para ventilação artificial, descartável (de uso único), estéril, Conector ISO padrão de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	40	Unidades	R\$ 10,90	R\$ 11,31	R\$ 452,40
256	Tubo endotraqueal nº 7, com Cuff (balão), para ventilação artificial, descartável (de uso único), estéril, Conector ISO padrão de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	40	Unidades	R\$ 10,20	R\$ 10,59	R\$ 423,60
257	Tubo endotraqueal nº 7.5, com Cuff (balão), para ventilação artificial, descartável (de uso único), estéril, Conector ISO padrão de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	40	Unidades	R\$ 10,20	R\$ 10,59	R\$ 423,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

258	Tubo endotraqueal nº 8, com Cuff (balão), para ventilação artificial, descartável (de uso único), estéril, Conector ISO padrão de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	40	Unidades	R\$ 10,53	R\$ 10,93	R\$ 437,20
259	Tubo endotraqueal nº 8.5, com Cuff (balão), para ventilação artificial, descartável (de uso único), estéril, Conector ISO padrão de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	40	Unidades	R\$ 10,01	R\$ 10,39	R\$ 415,60
260	Tubo endotraqueal nº 9, com Cuff (balão), para ventilação artificial, descartável (de uso único), estéril, Conector ISO padrão de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	60	Unidades	R\$ 10,90	R\$ 11,31	R\$ 678,60
261	Tubo endotraqueal nº 9.5, com Cuff (balão), para ventilação artificial, descartável (de uso único), estéril, Conector ISO padrão de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	60	Unidades	R\$ 10,90	R\$ 11,31	R\$ 678,60
262	Tubo endotraqueal nº 10, com Cuff (balão), para ventilação artificial, descartável (de uso único), estéril, Conector ISO padrão de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	60	Unidades	R\$ 10,03	R\$ 10,41	R\$ 624,60
263	Prancha de Imobilização em Polietileno Adulto, confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos, projetada para transporte manual de vítimas de acidentes, possibilita o resgate na água e em alturas, dimensionada para suportar até 180 kg, rígida, leve e confortável, possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima, dimensões aproximadas de 1,83 mm de comprimento x 440mm de largura x 65 mm de altura. Cor laranja. Acompanha jogo de cinto com 3 peças.	5	Unidades	R\$ 764,58	R\$ 793,57	R\$ 3.967,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

264	Prancha de Imobilização em Polietileno infantil, confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos, projetada para transporte manual de vítimas de acidentes, possibilita o resgate na água e em alturas, dimensionada para suportar até 50 kg, rígida, leve e confortável, possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima, dimensões aproximadas de 1,27mm de comprimento x 42mm de largura x 50 mm de altura. Cor laranja. Acompanha jogo de cinto com 3 peças.	5	Unidades	R\$ 779,26	R\$ 808,80	R\$ 4.044,00
265	Sapatilha de TNT descartável (propé), não estéril, confeccionada em TNT, com acabamento em elástico para melhor fixação aos pés	2.000	Unidades	R\$ 0,36	R\$ 0,37	R\$ 740,00
266	Seringa 1ml Luer Slip insulina, sem agulha	5.000	Unidades	R\$ 0,96	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
267	Curativo absorvente latex hipoalergênico - pós vacina/medicamento, caixa com 500 unidades	200	caixas	R\$ 34,17	R\$ 35,47	R\$ 7.094,00
268	Sonda nasogástrica longa nº 20	60	Unidades	R\$ 4,51	R\$ 4,68	R\$ 280,80
269	Sonda para nutrição enteral nº 8	40	Unidades	R\$ 15,95	R\$ 16,55	R\$ 662,00
270	Sonda uretral de alívio nº 4	40	Unidades	R\$ 1,56	R\$ 1,62	R\$ 64,80
271	Sonda uretral de alívio nº 6	50	Unidades	R\$ 1,63	R\$ 1,69	R\$ 84,50
272	Soro glicosado 5% 250ml ESTERIL	1000	Unidades	R\$ 10,05	R\$ 10,43	R\$ 10.430,00
273	Braçadeira adulto nylon velcro 18 a 35cm - com manguito 2 tubo	100	Unidades	R\$ 53,92	R\$ 55,96	R\$ 5.596,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

274	Esfigmomanômetro Hospitalar de mesa, parede ou rodízios, Altura Máxima e Mínima Rodízio: 0,90 mínimo / 1,50 máximo, Tamanho: Adulto. Medida da Braçadeira: 52,8 x 14 cm. Abrangência Circunferência do Braço: 18 a 36 cm. Tamanho Manguito: 12 x 22 cm, com registro no Ministério da Saúde.	10	Unidades	R\$ 354,95	R\$ 368,41	R\$ 3.684,10
275	Curativo não-estéril, adesivo, hipoalergênico e transparente de excelente aderência e de fácil remoção, sem látex em sua composição, é constituído de poliuretano semipermeável. indicado para cobertura de curativos primários e secundários, pois mantém o leito da ferida úmido graças à sua permeabilidade seletiva, que possibilita trocas gasosas e de vapores. Impede a entrada de bactérias e de água. Não é necessário a remoção para o banho. Permite a visualização / inspeção da condição do local onde está aplicado. Pode ser recortado e adaptado e cada necessidade. Proporciona maior conforto e menos troca. Rolo 10cm x 2m.	50	Unidades	R\$ 105,00	R\$ 108,98	R\$ 5.449,00

Conforme pesquisa feita em contratação similar (Processo licitatório nº 093/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023), realizada por administração pública no período de um ano anterior à data de pesquisa de preços, estima-se uma despesa total de **R\$ 6.763.733,44 (Seis milhões setecentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)** após atualização pelo INPC do período (+3.7911%)

5. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Além dos documentos já necessários, impostos pelas leis de contratações públicas, solicita-se também os seguintes documentos:

- Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu;

- Alvará de Licença para Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal – VISA, em consonância com as normas de vigência do órgão municipal onde se localiza a empresa licitante;
- Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

6. AMOSTRA, LAUDO TÉCNICO OU PROVA DE CONCEITO:

Não se aplica.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Por se tratar de insumos destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e de todos os seus departamentos, os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre as 07:00 horas e 17:00 horas, de segunda a sexta feira, no seguinte endereço:

Rua Inácio da Costa Rezende, 87 – Centro, Cachoeira de Minas – MG, CEP 37545-000.

O prazo máximo para entrega é de 20 (vinte) dias após o recebimento da “solicitação de Fornecimento” encaminhada pelo Poder Executivo Municipal.

8. GARANTIA DA AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Cumprir todas as obrigações constantes no edital e seus anexos, assim como em sua proposta, assumindo, exclusivamente, como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Iniciar a execução do contrato após a assinatura, somente após o recebimento de documento denominado “Solicitação de Fornecimento”, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal é que deverá ser realizada a entrega do produto.
- **Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;**
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Verificar a conformidade dos produtos adquiridos para fins de aceitação definitiva do objeto, conforme previsto em edital e proposta;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar, fiscalizar e orientar no cumprimento das obrigações da contratada;
- Em caso de perfeitas condições da aquisição dos produtos, efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas em edital.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 20 dias após a entrega total dos produtos;

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n.º 2.848 de 28 de Novembro de 2023, sob as seguintes dotações:

- 020501.10.301.1001.2065.3.3.90.30.00 - Ficha 253

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

A Tabela 1, abaixo, demonstra a divisão dos quantitativos por ficha orçamentária:

Tabela 1 - Divisão de Quantitativo por Fichas

FICHA	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE				
				253	18	5.000	Unidades
253	01	400	Frasco	253	19	5.000	Unidades
253	02	4.000	Frasco	253	20	1.000	Pacotes
253	03	200	Frasco	253	21	50	Pacotes
253	04	20.000	Unidades	253	22	10	Unidades
253	05	10.000	Unidades	253	23	10	Unidades
253	06	20.000	Unidades	253	24	20	Unidades
253	07	20.000	Unidades	253	25	10	Unidades
253	08	20.000	Unidades	253	26	10	Unidades
253	09	20	Unidades	253	27	10	Unidades
253	10	100	Unidades	253	28	100	Unidades
253	11	100	Unidades	253	29	20	Unidades
253	12	100	Unidades	253	30	200	Pacotes
253	13	100	Unidades	253	31	40	Unidades
253	14	5.000	Unidades	253	32	30	Unidades
253	15	5.000	Unidades	253	33	4	Unidades
253	16	5.000	Unidades	253	34	4	Unidades
253	17	5.000	Unidades	253	35	1.500	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

253	36	1.500	Unidades
253	37	1.000	Unidades
253	38	1.000	Unidades
253	39	1.000	Unidades
253	40	2.000	Unidades
253	41	6.000	Unidades
253	42	8.000	Unidades
253	43	20	Unidades
253	44	10	Unidades
253	45	10	Unidades
253	46	200	Frascos
253	47	100	Unidades
253	48	250	Unidades
253	49	15	Unidades
253	50	15	Unidades
253	51	15	Unidades
253	52	15	Unidades
253	53	15	Unidades
253	54	15	Unidades
253	55	15	Unidades
253	56	25	Unidades
253	57	1500	Unidades
253	58	100	Unidades
253	59	150	Unidades
253	60	80	Unidades
253	61	70.000	Unidades
253	62	100	Unidades
253	63	100	Unidades
253	64	100	Unidades
253	65	30	Unidades
253	66	10	Unidades
253	67	10	Unidades
253	68	60	Unidades
253	69	60	Unidades
253	70	100	Unidades
253	71	60	Unidades
253	72	5	Unidades
253	73	100	Unidades
253	74	300	pacotes
253	75	12.000	Unidades
253	76	800	Unidades
253	77	2.000	Unidades

253	78	10	Unidades
253	79	50	Unidades
253	80	10	Unidades
253	81	240	Unidades
253	82	400	Unidades
253	83	1.500	Unidades
253	84	5.000	Unidades
253	85	1.000	Unidades
253	86	60	Unidades
253	87	40	Unidades
253	88	5	Unidades
253	89	30	Unidades
253	90	300	Unidades
253	91	1.000	Unidades
253	92	3	Unidades
253	93	50	Unidades
253	94	12	Unidades
253	95	6	Unidades
253	96	6	Unidades
253	97	2	Unidades
253	98	20	Caixas
253	99	30	Caixas
253	100	15	Caixas
253	101	100	Caixas
253	102	500	Caixas
253	103	100	Caixas
253	104	500	Caixas
253	105	10	Caixas
253	106	6	Unidades
253	107	500	Caixas
253	108	200	Caixas
253	109	1.000	Caixas
253	110	1.000	Caixas
253	111	100	Caixas
253	112	150	Pares
253	113	200	Pares
253	114	1.000	Pares
253	115	300	Pares
253	116	100	Pares
253	117	100	Pares
253	118	250	Caixas
253	119	150	Caixas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

253	120	1.000	Caixas
253	121	1.000	Caixas
253	122	2	Unidades
253	123	10	Unidades
253	124	50	Unidades
253	125	20	Unidades
253	126	500	Unidades
253	127	100	Unidades
253	128	50	Unidades
253	129	100	Unidades
253	130	50	Unidades
253	131	6	Unidades
253	132	6	Unidades
253	133	6	Unidades
253	134	6	Unidades
253	135	20	Unidades
253	136	20	Unidades
253	137	20	Unidades
253	138	20	Unidades
253	139	500	caixas
253	140	50	Unidades
253	141	200	Unidades
253	142	200	Unidades
253	143	200	Unidades
253	144	200	Unidades
253	145	50	Unidades
253	146	50	Unidades
253	147	30	Unidades
253	148	20	Unidades
253	149	5	Unidades
253	150	20	Unidades
253	151	20	Unidades
253	152	50	Unidades
253	153	10	Unidades
253	154	10	Unidades
253	155	10	Pares
253	156	20	Unidades
253	157	2.000	Unidades
253	158	20	Unidades
253	159	20	Unidades
253	160	500	Unidades
253	161	500	Unidades

253	162	1.000	Unidades
253	163	2.000	Unidades
253	164	10.500	Unidades
253	165	5.000	Unidades
253	166	1.000	Unidades
253	167	15.000	Unidades
253	168	15.000	Unidades
253	169	15.000	Unidades
253	170	500	Unidades
253	171	500	Unidades
253	172	60.000	Unidades
253	173	100	Unidades
253	174	50	Unidades
253	175	50	Unidades
253	176	1.200	Unidades
253	177	100	Unidades
253	178	100	Unidades
253	179	100	Unidades
253	180	100	Unidades
253	181	100	Unidades
253	182	100	Unidades
253	183	100	Unidades
253	184	100	Unidades
253	185	300	Unidades
253	186	200	Unidades
253	187	100	Unidades
253	188	100	Unidades
253	189	100	Unidades
253	190	100	Unidades
253	191	100	Unidades
253	192	100	Unidades
253	193	500	Unidades
253	194	20	Unidades
253	195	20	Unidades
253	196	20	Unidades
253	197	20	Unidades
253	198	200	Unidades
253	199	200	Unidades
253	200	200	Unidades
253	201	200	Unidades
253	202	200	Unidades
253	203	5.000	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

253	204	10.000	Unidades
253	205	10.000	Unidades
253	206	10.000	Unidades
253	207	2.000	Unidades
253	208	1.000	Unidades
253	209	1.000	Unidades
253	210	1.000	Unidades
253	211	20	Unidades
253	212	20	Unidades
253	213	15	Unidades
253	214	15	Unidades
253	215	20	Unidades
253	216	20	Unidades
253	217	30	Unidades
253	218	50	Unidades
253	219	15	Unidades
253	220	100	pacotes
253	221	20	Unidades
253	222	20	Unidades
253	223	10	caixas
253	224	2	Unidades
253	225	20	caixas
253	226	40	caixas
253	227	40	caixas
253	228	20	caixas
253	229	10	Caixas
253	230	10	Caixas
253	231	10	Caixas
253	232	500	Unidades
253	233	1.000	Unidades
253	234	25.000	Unidades
253	235	20	pacotes
253	236	600	Rolos.
253	237	400	Metros
253	238	100	frascos
253	239	50	Unidades
253	240	1.000	Unidades
253	241	5.000	Unidades
253	242	40	Unidades
253	243	20	Unidades
253	244	100	Unidades
253	245	400	Rolos

253	246	200	Pacotes
253	247	40	Unidades
253	248	40	Unidades
253	249	40	Unidades
253	250	40	Unidades
253	251	40	Unidades
253	252	40	Unidades
253	253	40	Unidades
253	254	40	Unidades
253	255	40	Unidades
253	256	40	Unidades
253	257	40	Unidades
253	258	40	Unidades
253	259	40	Unidades
253	260	60	Unidades
253	261	60	Unidades
253	262	60	Unidades
253	263	5	Unidades
253	264	5	Unidades
253	265	2.000	Unidades
253	266	5.000	Unidades
253	267	200	caixas
253	268	60	Unidades
253	269	40	Unidades
253	270	40	Unidades
253	271	50	Unidades
253	272	1000	Unidades
253	273	100	Unidades
253	274	10	Unidades
253	275	50	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

13. FISCALIZAÇÃO:

Francislaine Aparecida da Silva Jesuíno – Diretora de Atenção Primária à Saúde

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SEMELHANTE:

12 (doze) meses a partir da homologação do processo licitatório.

15. GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses, contados da data do documento de formalização de demanda (DFD) - 01/08/2024. Para casos de reajustamento, será utilizado como referência o INPC.

Em situações imprevisíveis e que possam impactar de forma substancial os valores acordados, a possibilidade do reequilíbrio financeiro será considerada a partir de uma solicitação oficial, devidamente justificada através de documentos fiscais e eventos que possam influenciar o mercado, encaminhada pelo interessado para o seguinte e-mail: reajuste@cachoeirademinas.mg.gov.br. “Solicitações de Fornecimento” encaminhadas antes da manifestação oficial do interessado deverão ser atendidas sem qualquer tipo de atualização e as análises só serão consideradas para as demandas futuras de saldos restantes. Ambas as partes terão um prazo máximo de 15 dias para respostas oficiais do que foi solicitado.

17. SANÇÕES:

Conforme previsto pelo Art. 156, da Lei 14.133/2021.

18. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS:

No momento, o Poder Executivo Municipal não conta com um modelo oficial de gestão, porém, será de responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, com suporte dos demais servidores lotados em sua pasta, toda comunicação com os contratados, assim como toda análise necessária dos futuros atos de fiscalização, avaliação, acompanhamento de pagamento, possíveis sanções e afins.

19. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Não há necessidade de uma análise de riscos mais complexa para o objeto pelo mesmo ser de natureza comum dentro do mercado. O vínculo direto entre contratado e contratante será apenas de recebimento dos produtos, ato o qual poderá ocasionar em apenas três possíveis situações de impacto negativo: atraso na entrega, produto divergente do solicitado e item sem condições de utilização. Para todos os pontos citados anteriormente, já existem itens no Termo de Referência que tratam das responsabilidades entre as partes e, caso haja algum tipo de imprevisto ou descumprimento contratual, o Poder Executivo Municipal deverá suprir sua demanda com contratações emergenciais até que a situação seja resolvida.

Também vale destacar que para determinadas situações de menor complexidade é melhor aceitar os riscos com baixa probabilidade de acontecimentos do que impor maiores responsabilidades aos possíveis interessados no procedimento. Usualmente, quanto mais exigências são solicitadas ao fornecedor/prestador, maior o custo final do objeto que se busca, o que não se demonstra vantajoso à administração pública naquilo que a mesma já tem um quantitativo considerável de conhecimento e experiência prática de contratação.

20. ASSINATURAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência, para constar como documento anexo ao edital.

Cachoeira de Minas, 28 de Agosto de 2024.

GUSTAVO ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 031/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

SESSÃO PÚBLICA: 15/10/2024, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				TELEFONE:		
E-MAIL PARA ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO						
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO:						
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (deverá comprovar possuir poderes para tal ação):						
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3** PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4** QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5** QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA ENTREGA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**Pregão ELETRÔNICO Nº 031/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 031/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICO Nº 031/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 031/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-x.179.xxx SSP/MG, residente e domiciliado neste Município doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 144/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal n.º 4.421/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico/SPR nº 031/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo médico hospitalar necessário para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas e órgãos participantes;

3.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3.4. Após a autorização da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de até 10 (dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. As condições da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Cachoeira de Minas/MG, DE DE 2024.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr(a). -----
PESSOA JURÍDICA